



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 11 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, considerando o disposto nos artigos 45, inciso I, e 47 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Parauapebas:

Art. 1º O *caput* do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a presente redação:

Art. 11. O Poder Legislativo do Município de Parauapebas é exercido pela Câmara Municipal, composta de 17 (dezessete) vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, pelo voto direto e secreto, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 25 de junho de 2024.

Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente



Francisco Eloecio Silva Lima
Primeiro Secretário

Elvis Silva Cruz
Vice-Presidente



Josivaldo Antonio da Silva
Segundo Secretário